

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA CORREGEDORIA

EDITAL Nº 001/2022/COR/2022

Processo nº 23118.010555/2022-61

EDITAL SIMPLIFICADO MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE № 01/22/COR/UNIR.

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔ, NHA intermédio do CORREGEDOR **SETORIAL**, designado pela Portaria nº 491/GR/UNIR de 26/07/22, publicada no DOU de 28/07/22, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 5.480/05, torna público que está aberto procedimento interno para MANIFESTAÇÃO DE INTERESSEdirecionado exclusivamente aos servidores efetivos e estáveis, técnicos e docentes da UNIR, que possuam disponibilidade, para em caráter eventual e concomitantemente com suas atribuições de rotina, atuarem em procedimentos correcionais (Sindicâncias, Processos Administrativos Disciplinares e/ou Termos Circunstanciado Administrativo -TCA e outros).

Os servidores interessados deverão enviar para o e mail corregedoria@unir.br síntese do curriculum vitae, e certidão negativa correcional (ePAD e CGU-PAD), disponível em: www.certidoes.cgu.gov.br.

CRITÉRIO DE SELEÇÃO

Na seleção dos servidores em eventuais designações para comporem as Comissões de natureza correcional, observar-se-á os seguintes critérios:

- a. Formação técnica, cargo efetivo e experiência profissional;
- b. Órgão e local de lotação;
- c. Afinidade e familiaridade com a matéria objeto dos autos;

u. i	valureza e comprexidade do procedimento correctorial a sei instituto,
e. I	Perfil profissional exigido dos integrantes da Trinca processante específica;
f. (Quantitativo de processos pendentes de instrução;
g. l	Eventuais suspeições e/ou impedimentos.
REQUISITOS	
	Na avaliação do <i>curricum vitae</i> dos candidatos será mensurado:
a. I	Habilidade para o trabalho em equipe;
b. I	Espírito de liderança;
c. l	Urbanidade;
d. I	Proatividade profissional;
e. I	Redação própria;
f. I	Reputação ilibada.
	Aptidão para a operacionalização eficiente das soluções tecnológicas disponíveis para a nstrução dos procedimentos correcionais instaurados.
	ventuais dúvidas, esclarecimentos ou manifestações poderão ser encaminhadas para o e-mai gedoria@unir.br.

Documento assinado eletronicamente por **JOSE PEREIRA RAMOS, Corregedor**, em 15/08/2022,



às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1064923** e o código CRC **C331187D**.

Referência: Processo nº 23118.010555/2022-61

SEI nº 1064923